



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.507
DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.091 DE
27/09/2016;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 41.640,00 (quarenta e um mil e seiscentos e quarenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) | SUPLEMENTAÇÕES | R \$ (Reais) |
|-------------------------|--|------------------|
| .02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | .0011 SAÚDE BÁSICA | |
| | 10.122.0011.2020 GESTÃO DO SUS | |
| (143) 3.3.90.14.00 | 01 Diárias - Pessoal Civil | 3.640,00 |
| (144) 3.3.90.30.00 | 01 Material de Consumo | 7.000,00 |
| 10.301.0011.2021 | ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | |
| (164) 3.3.90.30.00 | 02 Material de Consumo | 18.000,00 |
| 10.303.0011.2024 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| (214) 3.3.90.32.00 | 01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | <u>13.000,00</u> |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 41.640,00 |

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

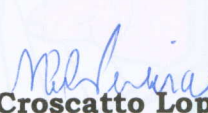
| (-) | | ANULAÇÕES | R \$ (Reais) |
|--------------------|-------|---|------------------|
| .02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.05 | | SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| | .0011 | SAÚDE BÁSICA | |
| 10.301.0011.2021 | | ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE | |
| (172) 3.3.90.39.00 | 02 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 18.000,00 |
| 10.302.0011.2023 | | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. | |
| (204) 3.3.90.39.00 | 05 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | <u>23.640,00</u> |
| | | TOTAL DAS ANULAÇÕES | 41.640,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Setembro de 2016.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDE ET LABORIS SIGNUM